

49028 739	09/08/2019 10:30	CUMPRIMENTO DE DESPACHO - FABIO DOS SANTOS	Petição em PDF
49028 741	09/08/2019 10:30	PETIÇÃO INICIAL FABIO SILVA DOS SANTOS	Petição em PDF
49028 742	09/08/2019 10:30	procuração e contrato	Procuração
49032 954	09/08/2019 17:11	Despacho	Despacho
49108 737	12/08/2019 11:53	Certidão	Certidão
49108 765	12/08/2019 11:58	Intimação	Intimação
49108 076	12/08/2019 12:00	Petição em PDF	Petição em PDF

EM ANEXO.



Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-2

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TWANES BEHL

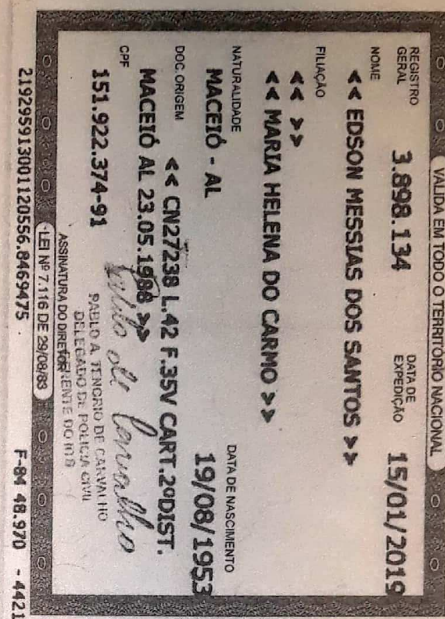
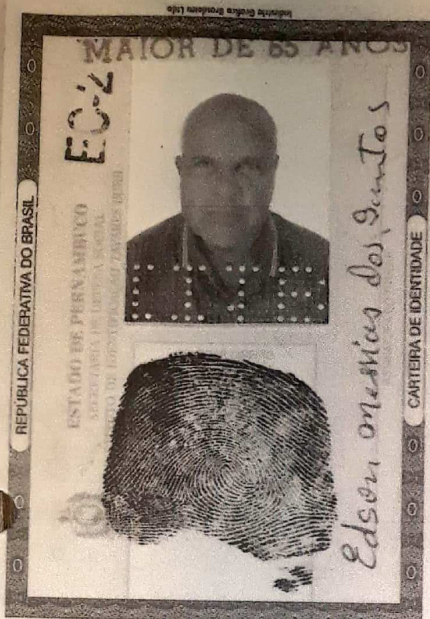
POLEGAR DIREITO

Kabir o Silva dos Santos

CARTeira de IDENTIDADE

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0





República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CASAMENTOS E NOTAS

Primeiro Distrito Judiciário da Capital
Rua: Tomazina, 121, Fone. (81) 3224-8865, Recife Antigo, Recife/PE
Roseana Andrade Porto - Oficial Titular
Bruno Andrade Porto Virginia - 1º Substituto
Anibal Agra Porto Neto - 2º Substituto



CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO

Matricula: 076562 01 55 2010 1
00096 139 0036547 41

Certifico que às fls. 139, sob o nº 36547, do livro nº E-96 de Emancipações, Interdições e Ausências, está registrada a SENTENÇA DE INTERDIÇÃO de

FABIO SILVA DOS SANTOS,

brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, profissão aposentado, documento de identidade nº 8.011.363-SDS/PE, residente e domiciliado à Av. Central, nº 2234, Afogados, Natural de Recife/PE, onde nasceu no dia 25-03-1984, conforme assento de nascimento nº 58.980, livro nº 49-AA, fls. 47, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cartório do Arruda, Recife/PE, filho de CELSO ALBINO DOS SANTOS e MARILEIDE IRENE DA SILVA.

A sentença foi proferida em 17 de maio de 2010, transitada em julgado, nos Autos nº 0131817.30.2009.8.17.001, processada perante o Juízo da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, nomeando-lhe como curador(a): Edson Messias dos Santos.

O referido é verdade e dou fé.

Recife/PE, 17 de junho de 2010

Belª. Roseana Andrade Porto
Tabelã

Registro GRATUITO de acordo
com a Lei 9.534 de 12/12/97
em vigor.



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

Scanned by CamScanner





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 011ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS - DP11ªCIRC
DIM/4ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 19E0101001009

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **19/03/2019** às **10:40**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **14/2/2019** no período da **Tarde**

Fato ocorrido no endereço: **RUA SAO MIGUEL, 01 - Bairro: AFOGADOS - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
FABIO SILVA DOS SANTOS (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO
VEICULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): FABIO SILVA DOS SANTOS

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

FABIO SILVA DOS SANTOS (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: MARILEIDE ERENE DA SILVA
Pai: **CELSO ALBINO DOS SANTOS** Data de Nascimento: **25/3/1984** Naturalidade: **RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA SUL, 01, S/N - CEP: 55000-000 - Bairro: AFOGADOS - RECIFE/PERNAMBUCO /BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Desconhecido Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

AUTOMOVEL (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FABIO SILVA DOS SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FABIO SILVA DOS SANTOS**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Descrição: **HIANG**

Complemento / Observação

Scanned by CamScanner



INFORMA O QUEIXOSO QUE QUANDO TRANSITAVA PELO BAIRRO DE AFOGADOS NA AV. SÃO MIGUEL, SOFREU UMA COLISÃO EM SUA MOTO COM UM AUTOMOVÉL DE CONDUTOR E VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO SENDO SOCORRIDO PELO SAMUR PARA A UPA DA IMBIRIBEIRA, TENDO SIDO ATENDIDO PELO MÍDICO DR. MARCELO SILVA, ONDE DIAGNÓSTICOU FRATURA ARTICULAR DO JOELHO DIREITO(CONDILO MEDIAL DO FEMUR)

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Fabio Silva dos Santos
FABIO SILVA DOS SANTOS
(VITIMA)

B.O. registrado por: *Antonio Jose do Nascimento* **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO** - Matrícula: **3811247**

19/03/2019 10:41

Scanned by CamScanner





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

NOME: FABIO SILVA SANTOS
DATA: 22/02/2019

Prescrição Médica

Uso Interno

CEFALEXINA (500mg) ----- 1 CX.

Tomar 1 comp. Via Oral de 06/06 horas por 07 dias.

Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 6218

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROMICEDES SILVESTRE TOME - 03/07/2019 15:08:15
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070315081554000000046604384>
Número do documento: 19070315081554000000046604384

Num. 47325902 - Pág. 1

Prescrição.: 1674349 Data: 14/02/2019 16:34

Usuário.....: ANTONIOMSCF

Atendimento: 1193336 Dt Nasc: 25/03/1984 (34a 11m 5d)

Convênio.....: SUS - AMBULATORIO

Paciente.....: 546946 - FABIO SILVA DOS SANTOS

Peso.....: Altura: Sup. Corporea:

Internação.: 14/02/2019 16:27 0 Dias(s) int

Médico.....: JOSE SERGIO SANTOS DE SOUZA Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Unid. Int.: Leito.: Cobertura:

Cid.....: S724 FRAT DA EXTREMIDADE DISTAL DO FEMUR Ciclo.../

Diagnóstico:

Protocolo..:

Classificação de Risco:URG

PRESTADOR RESP. PELO DOCUMENTO.....: ANTONIO MAURICIO S C FILHO - CRM - null - 9225

FUNÇÃO: MEDICO(A)

1ª VIA

Rubrica do Responsável



Classificação de Risco:URGENTE

Alergias: NEGA ALERGIAS

PRESCRIÇÃO DE PROC EXAMES

EXAMES IMAGEM

		Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
1	RX PERNA DIREITA A.P. / PERFIL ; Exame: 307012	1					[14/02] 16:34
2	RX TORNOZELO DIREITO A.P. / PERFIL ; Exame: 307012	1					[14/02] 16:34

COIPAS

UPA IMBIRIBEIRA
RA 1193336 Dt Nasc: 25/03/1984 (34a 11m 5d)
Nº FILHO E SÍNDROME

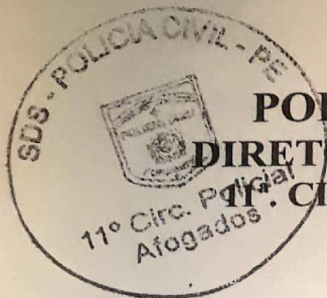
Dr. Marcelo Silva

MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA IMBIRIBEIRAmarcellojo

Scanned by CamScanner





POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA INTEGRADA METROPOLITANA
11ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL – AFOGADOS
SETOR TCO (sala 09)

Recife, 19 de março de 2019.

Ref. BO nº 19E0101001009

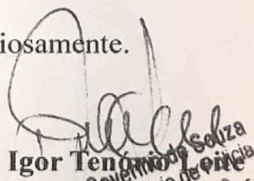
Ofício nº **0 21** / 2019.

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para que seja submetido ao competente **EXAME TRAUMATOLÓGICO**, o jovem **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Recife/PE, com 34 anos de idade (25/03/1984), filho de Celso Albino dos Santos e Marileide Irene da Silva, residente na Avenida Sul, s/nº - Invasão em frente de OFICINA ABELARDO - Bairro de São José - Recife/PE, solteiro, Biscateiro, RG. nº 8.011.363/SDS/PE, CPF. 086.968.514-71, Fone: (81) 9.8834.0149 (Celso - pai).

Esclareço ainda, que o **LAUDO PERICIAL** deverá ser enviado à esta Delegacia.

Atenciosamente.


Igor Tenório de Souza
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. 161.900

Ao Sr.
Gestor do Instituto de Medicina Legal/SDS/PE.
Nesta

Rua João Carlos Guimarães, nº 136, Afogados – Recife/PE. CEP 50.770-150
FONES: 3184.3496, 3184.3498, 3184.3499.
E-MAIL: dp11circ.afogados@policiacivil.pe.gov.br

Scanned by CamScanner



TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE

Nome do Paciente: FABIO SILVA DOS SANTOS
Data de Nascimento: 25/03/1984 Data Atendimento: 14/02/2019
Prontuário: 0000546946 Cód. Atendimento: 01193336
Nome do Hospital: HGV
Senha: 5620276
Transporte: ☐ Ambulância Básica ☐ Ambulância Avançada ☐ Próprio
☐ Acompanhamento Médico

Observação: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, COLISÃO MOTO/CARRO, OCASIONANDO FRATURA DO CÔNDILO MEDIAL DIREITO.

Recife, 14 de Fevereiro de 2019

Médico: ANTONIO MAURICIO S C FILHO
CRM: 9225

IPAS
INSTITUTO PARANÁENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
DESSALÓDIA DO MONTE JARDIM
Recife - PE
Dr. Marcello J. Amaral
CRM: 9225

Recife-PE - CEP: 51150-004 - Tel. (81) 3184-4328

Scanned by CamScanner



Santa Casa de Recife

Relatório Médico de Alta

Santa Casa de Pernambuco do Recife
Av. Ona Calunga, 2553 - Santa Amara - Recife - PE
Fone: (81) 3412-3800 | E-mail: atendimento@santacasa.org.br
Site: www.santacasa.org.br

Nome: FABIO SILVA SANTOS

Reg.: 627726

Pront.: 1162112

Sexo: Masculino

Dt. Nasc.: 25/03/1984

Idade: 34

Conv.: RETAGUARDA GETULIO

Admissão: 15/02/2019 14:49

Alta: 22/02/2019 13:29

Admissão:

FRATURA EM FÊMUR DISTAL DIREITO

Evolução / Conduta:

OPERADO SEM INTERCORRÊNCIAS

Internação:

Unidade	Admissão	Alta/Transferência	Tempo
ENFERMARIA SAO FRANCISCO	15/02/2019 14:49	22/02/2019 13:29	7 dia(s)

Orientação:

- 1) Agendar retorno para Drº MAURO PENA para 15 dias;
- 2) Continuar medicação prescrita;
- 3) Realizar RX
- 4) Realizar curativo;

Condição de Alta: Melhorado

Tipo de Alta: Médica

Médico Responsável: Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Ortopedia e Traumatologia
CRM: 6218



RESUMO DE ALTA

DATA DA ALTA - 15/02/2019 07:42:00

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABIO SILVA DOS SANTOS

RG: 8011363

PESO:

IDADE: 34 Anos

SEXO: MASCULINO

ALTURA:

Data de Nascimento: 25/03/1984

PRESTADOR ASSISTENTE: JOSE SERGIO SANTOS DE SOUZA

DATA DE ATENDIMENTO: 14/02/2019 16:27:21

ATENDIMENTO: 1193336

TEMPO DE PERMANÊNCIA: 1 Dia(s)

CONVÊNIO: SUS - AMBULATORIO

PLANO: PLANO UNICO

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL: S724 - FRAT DA EXTREMIDADE DISTAL DO FEMUR

DIAGNÓSTICO(S) SECUNDÁRIO(S):

DIAGNÓSTICO INICIAL: S801 - CONTUSAO DE OUTR PARTES E DE PARTES NE PERNA

DIAGNÓSTICO DE ALTA: S724 - FRAT DA EXTREMIDADE DISTAL DO FEMUR

CONDUTA DE ALTA:

MOTIVO DA ALTA: ALTA POR TRANSFERÊNCIA

PROCEDIMENTO DE ALTA:

UPA IMBIRIBEIRA
SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
MARCELLO SILVEIRA

Assinado eletronicamente por: MARCELLO SILVEIRA
Data: 28/02/2019 08:55

Esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais
MV 2000 - A SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA A MODERNA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

UPA IMBIRIBEIRA marcellojcs

Scanned by CamScanner





Santa Casa de Misericórdia do Recife
Av. Cruz Cabugá, 1563 - Santo Amaro - Recife - PE
Fone: PABX 3412-3800 | Email: sta-casa@santacasarecife.org.br
Site: www.santacasarecife.org.br

ATESTADO MÉDICO PÓS CIRÚRGICO

FABIO SILVA SANTOS

O paciente supracitado foi submetido a procedimento cirúrgico neste Hospital, devendo permanecer afastado das suas atividades regulares pelos próximos 45 dias.

●: S724

Recife, 22/02/2019

Dr. AZARIAS SALGADO DE VASCONCELOS NETO
CRM: 6218

Dr. Azarias Salgado
Ortopedia-Ortopedia
CRM: 6218

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: ROMICEDES SILVESTRE TOME - 03/07/2019 15:08:16
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070315081606600000046604394>
Número do documento: 19070315081606600000046604394

Num. 47325912 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 32ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0038744-66.2019.8.17.2001**

AUTOR: FABIO SILVA DOS SANTOS

CURADOR: EDSON MESSIAS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DECISÃO

Vistos etc...

1. Compulsando os autos, verifico que há irregularidade capazes de inviabilizar o andamento regular do feito, nos moldes do art. 321 do Novo Código de Processo Civil - NCPC.

O Art.99, §3º, do NCPC, aoprescrever a possibilidade de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça mediante mera declaração da parte, não confere a essa manifestação o caráter absoluto, de modo a permitir ao Juiz, inclusive de ofício, investigar sua capacidade econômica e, verificando que esta não reveste as condições de pobreza, determinar a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos (Art.99, §2º, NCPC). Sendo-lhe lícito indeferir o benefício de justiça gratuita, mesmo diante da afirmação de pobreza, quando comprovada a suficiência da capacidade econômica do requerente.

Conforme já respaldava a jurisprudência, *"se o julgador tem elementos de convicção que destroem a declaração apresentada pelo requerente, deve negar o benefício, independentemente de impugnação da outra parte"* (JTJ 259/334).

É o que, a despeito de a assistência por advogado particular não impedir, por si só, a concessão do benefício, tal conclusão poderá decorrer dos elementos dos autos, de modo a bloquear a presunção de pobreza da declaração na qual afirmou tal condição.

Nessas circunstâncias, nos termos do Art.99, §2º, do NCPC, para melhor avaliar a condição financeira da parte demandante para suportar as despesas processuais, preste a parte autora as seguintes informações:



- i) Qual(is) sua(s) renda(s) mensal(is), apresentando cópia do(s) seu(s) contracheque(s);
- ii) Se declara(m) Imposto de Renda;
- iii) Quantos dependentes possui(em);
- iv) Se o cônjuge possui renda própria;
- v) Se possui(em) casa própria ou paga(m) aluguel;
- vi) as 3 últimas faturas de seus cartões de crédito e dos extratos de conta corrente.

2. Por fim, é sabido que o exercício do direito de ação não é absoluto, sendo certo que aquele que pretende um provimento de mérito deve demonstrar a presença das condições da ação. De acordo com a teoria de asserção, tais requisitos devem ser extraídos da petição inicial, onde as partes, a causa de pedir e os pedidos serão precisamente delimitados. Tais requisitos, *in casu*, afiguram-se ausentes, inviabilizando o prosseguimento do feito.

3. Por fim, esclareça-se, desde logo, que acaso a parte autora pretenda a condenação da ré ao pagamento de indenização securitária relativa ao seguro obrigatório DPVAT, deverá, também, instruir a petição inicial com as conclusões do processo de regulação de sinistro.

Desta feita, e com o fim de viabilizar não apenas a análise do mérito, mas também do próprio interesse de agir, determino a intimação da parte demandante para que supra estas irregularidades no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação válida, renove-se a conclusão.

P.I.C.

Recife, 4 de julho de 2019.

José Júnior Florentino dos Santos Mendonça

Juiz de Direito

FA





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 32ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0038744-66.2019.8.17.2001
AUTOR: FABIO SILVA DOS SANTOS
CURADOR: EDSON MESSIAS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que compulsando os autos não visualizei procuração da parte autora. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 9 de julho de 2019.

ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 32ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0038744-66.2019.8.17.2001**

AUTOR: FABIO SILVA DOS SANTOS
CURADOR: EDSON MESSIAS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DECISÃO

Considerando a certidão de ID nº 47567220, proceda com a intimação do causídico cadastrado pelo PJE, para juntar aos autos instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias.

Na mesma oportunidade, intimar para emendar a inicial, pois verifico a juntada apenas dos documentos que instruem o feito inicialmente, sob pena de indeferimento.

Após o decurso do prazo, volvam-me conclusos.

José Júnior Florentino dos Santos Mendonça

Juiz de Direito

smmfe





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 32ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0038744-66.2019.8.17.2001
AUTOR: FABIO SILVA DOS SANTOS
CURADOR: EDSON MESSIAS DOS SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 32ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Decisão de ID 47805488 , conforme segue transcrito abaixo:

" Considerando a certidão de ID nº 47567220, proceda com a intimação do causídico cadastrado pelo PJE, para juntar aos autos instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias. Na mesma oportunidade, intimar para emendar a inicial, pois verifco a juntada apenas dos documentos que instruem o feito inicialmente, sob pena de indeferimento. Após o decurso do prazo, volvam-me conclusos. José Júnior Florentino dos Santos Mendonça Juiz de Direito "

RECIFE, 24 de julho de 2019.

ADALBERTO DA SOLEDADE SILVA FILHO
Diretoria Cível do 1º Grau



Petição anexa

